



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a quem interessar possa, e em atendimento ao disposto no inciso XVI do art. 5º da instrução normativa 02/2013 do TCM, que o município de PORTEIRAS, Estado do Ceará, não recebeu processos para a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;

PORTEIRAS - CE, 31 de Dezembro de 2017.

  
**FABIO PINHEIRO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL